



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI N° 986/2015.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA 05,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Programa	<b>05</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Programa		<b>1.419.939,89</b>		
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>	
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
Valor da Ação		<b>646.939,89</b>		

**Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>05</b>	Nome do Órgão	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Órgão		<b>1.419.939,89</b>		
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Programa		<b>1.419.939,89</b>		
Código do Programa	<b>0005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Programa		<b>1.419.939,89</b>		
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>	
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
Valor da Ação		<b>646.939,89</b>		

**Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 957/2014**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.802,62 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
650	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	66.904,97
653	4490.51.00.00	31781	Obras e Instalações	17.202,23



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

653	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	76.767,69
654	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	100.927,73
<b>Total da Unidade</b>				<b>261.802,62</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	26.904,97
<b>Total da Unidade</b>				<b>66.904,97</b>

## Excesso de Arrecadação

176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	17.202,23
176299050000 - CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	76.767,69
176299060000 - CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	100.927,73
<b>Total</b>	<b>194.897,65</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de junho de 2015.

Gimerson de Jesus Sibtil  
Prefeito Municipal